



# Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”  
ESTADO DE SÃO PAULO

## ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR, PARA ACATAR OU NÃO A REPRESENTAÇÃO EM DESFAVOR DO VEREADOR ROBERTO HENRIQUE DE OLIVEIRA FRANÇA POR ABUSO DE PODER E AUTORIDADE, PROTOCOLADA PELO VEREADOR ROGÉRIO DE LIMA.

Às treze horas e cinquenta e cinco minutos do dia cinco de agosto de dois mil e vinte e cinco, reuniram-se na Sala de Reuniões “Vereador Joraci de Oliveira Muniz”, os Vereadores Senhor José Antonio de Oliveira – **PRESIDENTE**, o Senhor Adeilton Tiago dos Santos, o Senhor Diego de Paiva Nunes, o Senhor Fernando Ribeiro Fernandes, a Senhora Lucélia Matilde Ferrari, membros da **Comissão Permanente de Ética e Decoro Parlamentar**. Abrindo os trabalhos o Presidente, para esta finalidade, Vereador Senhor José Antonio de Oliveira agradeceu a presença de todos, e solicitou para constar em ata, a ausência do Vereador Senhor Luciano Santos da Costa. Ato contínuo, o Presidente informou aos membros presentes que estava à frente da Comissão, após ser protocolado nessa egrégia Casa de Leis, uma representação em desfavor ao Vereador Senhor Roberto Henrique de Oliveira França, Presidente Titular da **CEDP**. Em obediência ao **art. 28 do Regimento Interno** que cita: “*o Presidente da Comissão será, nos seus impedimentos e ausências, substituído pelo membro mais idoso*”. Respeitando ainda, a determinação do **art. 8 da Resolução 02/2012** – “*Se o Vereador alvo de análise da Comissão de Ética e Decoro Parlamentar fizer parte da mesma ele ficará automaticamente afastado do colegiado no processo, não sendo permitido à liderança partidária da bancada indicar um substituto*”. Na ocasião o Presidente da CEDP, solicitou ao seu assessor, Senhor Reginaldo de Queiroz, realizasse a leitura do Despacho nº 0056/2025 do Presidente Rodrigo de Melo Kriguer, e a leitura do Parecer Jurídico nº 64/2025 da Procuradora Jurídica Drª Laudicéia Nogueira Soares, recomendando o rito, supracitado. Em continuidade, o assessor Senhor Reginaldo de Queiroz disponibilizou cópias do Ofício 0161/2025 aos Membros da Comissão, da representação contra o Vereador Roberto Henrique de Oliveira França, e após analisarem o documento com devido zelo, solicitaram que o Presidente procedesse com a votação para deliberação ao acolhimento ou não da denúncia. Iniciada a votação se manifestaram a favor do não acolhimento à denúncia, os Vereadores Senhor Adeilton Tiago dos Santos, o Senhor Diego de Paiva Nunes, o Senhor Fernando Ribeiro Fernandes, e a Senhora Lucélia Matilde



# Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”  
ESTADO DE SÃO PAULO

Ferrari, sendo unanime os votos contra o prosseguimento à representação. Nada mais havendo a ser tratado o Presidente deu por encerrado a reunião. E para constar, eu, Brasilina Maria da Conceição Santos Assessora das Comissões, lavrei a presente Ata, que depois de lida, foi assinado por todos os membros da Comissão.

**JOSÉ ANTONIO DE OLIVEIRA**  
**Presidente**

**ADEITON TIAGO DOS SANTOS**  
Vereador

**DIEGO DE PAIVA NUNES**  
Vereador

**FERNANDO RIBEIRO FERNANDES**  
Vereador

**LUCÉLIA MATILDE FERRARI**  
Vereadora